PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 051/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 12081 30/04/92

L E I Nº 047/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a doar Lote de terras, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar através de' Decreto, lote de terras a empresas interessadas em implantar unidades' indústriais, no lote de terras 14/15/16/17/18/19/20/D-REM, com área de 13,74 alqueires paulistas, Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Municí - pio.

Art. 2º - Tera a empresa donatária o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a donatária somente' poderá transferir ou alienar para terceiros o imóvel doado mediante ' prévia autorização legislativa.

Art. 4º - A empresa interessada apresentará os requisitos exigidos pela Lei nº 019/85, de 18/06/85, bem como o projeto da indústria que ' pretende implantar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana , aos 27 dias do mês de abril de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração